



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVICO DE CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA CORONARIA UNITARIA.	SVS	300
2	SERVICO DE CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR.	SVS	300
3	SERVICO DE CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA TOTAL MANDIBULAR E/OU MAXILAR.	SVS	300

2.3 A empresa contratada deverá realizar a moldagem (trabalhos protéticos) no município de Apiaí, de acordo com as demandas da Secretaria de Saúde, estando ciente que não haverá deslocamento de pacientes para outros municípios ou para a sede da proponente, caso essa não seja estabelecida neste Município.

2.4 Os moldes das próteses deverão ser confeccionados pela contratada;

2.5 A execução dos serviços de confecção compreenderá as seguintes fases:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- a) 1º Fase: 1ª moldagem e moldagem do antagonista;
- b) 2º Fase: Confecção da moldeira individual;
- c) 3ª Fase: 2ª moldagem;
- d) 4ª Fase: Confecção do plano de cera;
- e) 5ª Fase: Registro em plano de cera;
- f) 6ª Fase: Montagem dos dentes;
- g) 7ª Fase: Prova e ajustes;
- h) 8ª Fase: Escultura, acrilização, acabamento e polimento;
- i) 9ª Fase: Adaptação da prótese e entrega;
- j) 10ª Fase: Ajustes finais se necessário.

A fase laboratorial compreenderá a execução dos seguintes serviços:

- a) Confecção do plano de cera em ideal base ou similar e rolete de cera utility.
- b) Montagem da prótese em dentes VIP ou similar;
- c) Acrilização em dupla prensagem rosa/incolor;
- d) Acabamento e Polimento de acordo com as normas técnicas;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias é necessária para atender às demandas da população do município, especialmente de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresentam perdas dentárias parciais ou totais, condição comum em municípios de pequeno porte, onde parcela significativa da população encontra-se em situação de vulnerabilidade social e com acesso limitado a serviços especializados.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para assegurar a oferta regular do serviço, permitindo o atendimento da demanda existente sem comprometer o equilíbrio orçamentário municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2025 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a prestação dos serviços e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como serviço comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia dos produtos

5.3.1 Os itens deverão ser **garantidos por 90 (noventa) dias ou pelo prazo do fabricante**, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no **prazo máximo de 1 (um) dia**.

5.4. Da execução contratual

5.4.1 A prestação dos serviços deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser **realizadas diretamente na CEOMA** (Centro Especializado Odontológico do Município de Apiaí), localizado (a) na Rua Sete de Setembro, nº 357;

b) **O objeto deste instrumento deverá (ão) ser realizado acompanhado (s) de nota fiscal, dentro do prazo de até 7 (sete) dias após a emissão da ordem de serviço. A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- c) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- e) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- f) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- g) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- h) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- i) Se o serviço não estiver de acordo com as especificações do edital, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A estimativa e o processo de planejamento do fornecimento das próteses foram realizados com base nas necessidades clínicas mapeadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda da população, e o histórico de consumo dos anos anteriores.

6.2 O volume de próteses a serem adquiridos serão definidos para garantir o abastecimento contínuo e a adequação a necessidade do município, evitando tanto a escassez quanto o desperdício.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da secretaria e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Solução 01: Como primeira alternativa, analisou-se a possibilidade de execução direta dos serviços pelo Município, mediante implantação de laboratório próprio de prótese dentária e contratação de profissionais especializados. Contudo, tal alternativa mostrou-se inviável, uma vez que demandaria investimentos elevados em infraestrutura, aquisição de equipamentos específicos, contratação de técnicos em prótese dentária, além de custos contínuos de manutenção, insumos e capacitação, o que não se mostra compatível com a capacidade orçamentária e operacional de um município de pequeno porte.

Solução 02: A segunda alternativa considerada foi a celebração de convênios ou termos de cooperação com outros entes públicos ou instituições que disponham de laboratório de prótese dentária. Entretanto, essa opção apresenta limitações relevantes, como a indisponibilidade de vagas, prazos prolongados para atendimento, dificuldades logísticas e dependência de agendas externas, o que pode comprometer a regularidade e a tempestividade do serviço prestado à população.

Melhor solução: Conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, devido a licitação permitir a ampla competitividade entre fornecedores, assegura melhores condições técnicas e econômicas, possibilita a obtenção de preços mais vantajosos, garante padrões mínimos de qualidade e confere maior segurança jurídica ao processo de contratação.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponete medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Não conformidade das próteses com as especificações técnicas	Materiais inadequados; falhas no processo de confecção	Necessidade de retrabalho; desperdício de recursos públicos	Aceitação técnica antes do pagamento
Atraso na entrega das próteses	Falta de planejamento da contratação;	Prejuízo ao atendimento dos	Estabelecer prazos claros; prever



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	sobrecarga de demanda; logística inadequada	pacientes; aumento da demanda reprimida	penalidades contratuais; acompanhamento sistemático da execução
Descontinuidade da execução contratual	Problemas financeiros ou administrativos da contratada	Interrupção do serviço público essencial	Exigir regularidade fiscal contínua; prever rescisão contratual e sanções; possibilidade de contratação remanescente

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, foi obtido através de contratação realizada anteriormente, referente ao exercício de 2024 tendo como valor médio total estimado a importância de **R\$ 271.302,00 (duzentos e setenta e um mil trezentos e dois)**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVICO DE CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA CORONARIA UNITARIA.	SVS	300	331,25	99.375,00
1	SERVICO DE CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR E/OU MAXILAR.	SVS	300	278,99	83.697,00
1	SERVICO DE CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA TOTAL MANDIBULAR E/OU MAXILAR.	SVS	300	294,10	88.230,00

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item.**

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

12.1.2 Pretende-se repor e restaurar, de forma indireta, por meio de procedimentos laboratoriais especializados, os dentes ausentes ou danificados, mediante a confecção e fornecimento de próteses dentárias fixas e removíveis, incluindo próteses totais, próteses parciais removíveis e próteses dentárias coronárias unitárias, de acordo com a indicação clínica de cada paciente.

12.1.2 Com a execução adequada do objeto, espera-se a melhoria da qualidade de vida, da saúde geral e da autoestima dos pacientes atendidos, bem como a ampliação do acesso aos serviços de reabilitação protética no âmbito da atenção básica à saúde bucal, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de saúde e para o atendimento das necessidades da população do município.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da realização dos serviços, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A aquisição e prestação dos serviços objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

15.1.1 A aquisição e a prestação dos serviços relacionados à confecção de próteses dentárias podem gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente em razão do uso de materiais odontológicos, consumo de insumos laboratoriais e geração de resíduos sólidos decorrentes do processo de confecção e ajuste das próteses.

15.2 Entre os principais impactos potenciais, destacam-se a geração de resíduos odontológicos e laboratoriais, como restos de resinas, gesso, metais e materiais de moldagem, bem como o consumo de energia elétrica e água durante o processo produtivo. Tais impactos, embora considerados reduzidos, demandam controle e mitigação adequados.

15.3 Como medidas mitigadoras, sempre que aplicável, deverá ser priorizado o uso racional de materiais, a redução de desperdícios e a adoção de procedimentos que minimizem o consumo de recursos naturais assegurando que os processos produtivos não resultem em danos ao meio ambiente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, em atendimento das demandas da Secretaria de Saúde é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Termo_de_Homologacao_44115.

Apiaí, 13 de janeiro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

ROSANA HAICK VITORASSI DIAS BATISTA
Secretária Municipal de Saúde